Projeto de Lei

Dispõe a **criação do Parque Ecológico Urbano em áreas subutilizadas do Município de Macaé-RJ** e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o **Parque Ecológico Urbano no Município de Macaé, destinado à preservação ambiental, educação ambiental, lazer, recreação e melhoria da qualidade de vida da população**.

Art. 2º O **Parque Ecológico Urbano** será implantado preferencialmente em áreas públicas subutilizadas ou degradadas no município, com potencial para recuperação ambiental, podendo abranger terrenos públicos municipais ociosos, áreas remanescentes de vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou outras áreas indicadas pelo órgão ambiental municipal.

Art. 3º São objetivos do Parque Ecológico Urbano:
I – promover a preservação e recuperação da biodiversidade local;
II – estimular a educação ambiental e a conscientização ecológica da população;
III – oferecer espaços para lazer, atividades físicas, culturais e de convivência comunitária;
IV – contribuir para a mitigação dos impactos ambientais urbanos, como ilhas de calor e poluição;
V – fomentar a valorização do patrimônio natural e cultural de Macaé;
VI – promover o turismo.

Art. 4º O Parque poderá contar com infraestrutura adequada, como trilhas ecológicas, áreas de convivência, playgrounds, pontos de observação da fauna e flora, espaços para oficinas e

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

eventos educativos, áreas para prática de esportes ao ar livre e demais equipamentos compatíveis com o meio ambiente.

Art. 5º A gestão, manutenção e conservação do Parque Ecológico Urbano serão de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podendo firmar parcerias com organizações não governamentais, associações comunitárias, universidades e iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo realizará estudos técnicos para identificar as áreas mais adequadas para implantação do Parque, considerando critérios ambientais, sociais e urbanísticos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2025.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

O Município de Macaé, conhecido por sua riqueza natural e ambiental, enfrenta atualmente o desafio de promover o desenvolvimento urbano sustentável, preservando os ecossistemas locais e garantindo qualidade de vida à população. Nesse contexto, a criação do Parque Ecológico Urbano em áreas subutilizadas surge como uma estratégia fundamental para a recuperação ambiental, educação ambiental e oferta de espaços de lazer e convivência para a comunidade.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

A proposta visa transformar terrenos públicos ociosos ou degradados em áreas verdes que contribuam para a melhoria da qualidade do ar, a redução das ilhas de calor urbanas, a proteção da fauna e flora locais, além de promover a inclusão social por meio do acesso à natureza e atividades culturais e esportivas.

Ademais, o Parque Ecológico Urbano será um espaço privilegiado para ações educativas, voltadas especialmente às crianças, jovens e população em geral, incentivando a conscientização ambiental e o cuidado com o patrimônio natural de Macaé.

Assim, este projeto reforça o compromisso do município com a sustentabilidade, o equilíbrio ambiental e o bem-estar social, promovendo um modelo de cidade mais saudável, inclusiva e harmoniosa.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709

Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.07.01 16:27:49 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador – Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br